

Obra	Objecto e Natureza dos Trabalhos	Forma Atribuição	Valor S/ IVA	Prazo de Realização	Adjudicatário
Construção de Ciclovia na Circular Urbana de Almeirim - 1.º Troço.	Terreplanagem, Pavimentos, Drenagem, Marcações.	Concurso Limitado	95.164,80 €	60 dias	Sociedade de Construções Elimur, Ldª

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 2568/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06 que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e a colaboradora Vânia Margarida Tavares da Silva, na carreira de Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação e categoria de Técnica Profissional de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a partir de 16/01/2008, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 199, escalão 01, da Tabela Salarial vigente para a Administração Local.

A presente contratação foi precedida de processo de recrutamento que obedeceu ao Regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 da 2.ª Série do *Diário da República* n.º 124, de 29/06 e integrará o respectivo quadro de pessoal. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611083201

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 2569/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 21 do corrente mês, nomeei o candidato classificado em primeiro lugar no “Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de secção”, aberto por Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007.

Paulo José Louro Trindade — Chefe de Secção.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

2611083145

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 2570/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.01.16 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1 do loteamento sito no L. de Carcavelos, freguesia de Góios, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 018/2002, de 05.06.2002, em que é requerente Avelino Cruz Ferreira, contribuinte n.º 158979265, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611083185

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 2571/2008

Proposta de elaboração do PDM do Concelho da Calheta

Considerando que importa traduzir no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional;

Considerando que é necessário proceder à articulação das políticas sectoriais com incidência local, criando a base de uma gestão programada do território municipal;

Considerando a importância que nos dias de hoje apresenta — se a definição da estrutura ecológica municipal, bem como os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;

Considerando importa defender o património natural e construído, bem como a sua relação e interligação com o meio ambiente, nomeadamente nas zonas mais sensíveis do litoral e da área da Laurisilva deste concelho, respeitando a delimitação das zonas concelhias integradas na Rede Natura 2000;

Considerando a necessidade de criação de princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções e critérios de localização e distribuição das actividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;

Considerando que se pretende — se também centrar a aposta estratégica do município num desenvolvimento económico ancorado numa oferta turística de qualidade, na terciarização e na produção e difusão da oferta relacionada com a cultura e a promoção de novos espaços de saber, bem como na criação de novos critérios de gestão fundiária e explorar a implantação de novas centralidades.

Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 53/2000 de 7 de Abril, pelo Decreto Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto e Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade na reunião de 27 de Novembro de 2007, o seguinte:

1. Proceder à elaboração do PDM do Concelho;

2.º Fixar o prazo de dez meses para a sua elaboração, de acordo com a seguinte programação, a partir da data da publicação da presente deliberação, no *Diário da República* e:

Fase A- publicitação e participação — 1,5 meses (um mês e meio);
Fase B — elaboração do Regulamento, da Planta de ordenamento, da planta de condicionantes, dos estudos de caracterização, do relatório com a definição dos objectivos estratégicos, do relatório ambiental e programa de execução — quatro meses;

Fase C — discussão pública, ponderação dos resultados, divulgação das conclusões e elaboração da proposta final — dois meses;

Fase D — aprovação (ratificação) e publicação — dois meses.

3.º Abrir um período de participação pública nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da deliberação no *Diário da República*, para permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

4.º Iniciar os procedimentos para a constituição da equipa técnica multidisciplinar que irá desenvolver a elaboração do plano.

5.º Informar as organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de maior relevância da área do município que pretendam fazer-se representar na comissão mista de coordenação de que deverão manifestar essa pretensão, mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal, nos 15 dias imediatos à publicação da presente deliberação no *Diário da República*, com indicação dos respectivos representantes.

6.º Informar que, para mais esclarecimentos, deve ser contactado o Gabinete de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, sito no edifício situado na Vila da Calheta, no horário das 10.h às 12h e das 14h às 16h.